

Id:OCC55AF4B9C2ABD9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria nº. 075/2024 - GAB

Regeneração/PI, 10 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 795, de 04 de maio de 2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por tempo de Contribuição e idade que originou o Processo Administrativo nº. 012, de 21/05/2024, e conforme preceitua, o art. 23 c/c 29 da lei nº. 795 de 04 de maio de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Regeneração e no e no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Regeneração, REG-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Sra. MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA, RG: 721.746 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 718.912.003-30, titular de Professora, lotada na Prefeitura Municipal de Regeneração - PI, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - Piauí, 10 de junho de 2024.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal e no diário Oficial do Municípios, aos dez dias do mês de junho de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Eduardo Alves Carvalho Filho
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº. 012/2024

		R\$	
A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal Nº. 1029/2024, que dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Regeneração.....	R\$	4.558,95
B.	Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 73 da Lei Municipal nº 770 de 17/11/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Regeneração.....	R\$	911,79
C.	Regência de Classe, de acordo com art. 59 Lei Municipal Nº 853 de 08/06/2012. Que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração de pessoa do magistério do Município de Regeneração, e dá outras providências.....	R\$	1.139,74
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	6.610,48
TOTAL A RECEBER		R\$	6.610,48
Regeneração/PI, 10 de junho de 2024.			
 Silvana Alves de Oliveira DEPARTAMENTO DE PESSOAL			

Id:10EF2B5DD260ACB9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PORTARIA Nº 134/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 134/2021, cujo o objeto é Contratação de empresa para aquisições de medicamentos (farmácia básica) e controlados, material médico hospitalar, injetáveis e material laboratorial para atender as necessidades do município de Regeneração/PI.

I. Gestor de Contrato:

JOSÉ SOARES DE SOUSA NETO
CPF nº 925.265.943-91

II. Fiscal de Contrato:

JACKELINE SYNARA ALVES BALDOINO BARROS
CPF nº 013.133.423-94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 29 de novembro de 2021

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Id:1518FBC6EAFEEA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.530/2024, de 12 de junho de 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.086.416,00 (Sete milhões oitenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais), para o atendimento da demanda no município na execução de valores adquiridos mediante Operação de Crédito conforme lei 1.513/2024 de 19 de março de 2024.

Art. 2º. Constitui recursos para a execução desta Lei o excesso de arrecadação de Operação de Créditos.

Art. 3º. Os créditos orçamentários de que trata o art. 1º serão conforme detalhamento abaixo:

Abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
12	Educação	
12.122	Administração Geral	
12.122.0008	Educação ao Alcance de Todos	
12.122.0008.1094	Construção de prédio da Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.800.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

"PALÁCIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

"PALÁCIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

10.301.0011 Saúde um Direito de Todos
10.301.0011.1093 Aquisição de Veículos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00

020601 SECRETARIA MUNICIAPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0003 Assistência Para Todos
08.122.0003.1095 Construção da Sede da Secretaria Municipal de Assist. Social
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 1.200.000,00

021701 SECRETARIA MUNICIAPAL DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUBANO E RURAL.
25 Energia
25.451 Infra-Estrutura Urbana
25.451.0004 Pedro II Para o Futuro
25.451.0004.1090 Implementação de Energia Fotovoltaica
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 723.476,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000.000,00

021701 SECRETARIA MUNICIAPAL DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUBANO E RURAL.
15 Urbanismo
25.451 Infra-Estrutura Urbana
25.451.0004 Pedro II Para o Futuro
25.451.0004.1091 Aquisição de Maquinas
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.478.990,00

021701 SECRETARIA MUNICIAPAL DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUBANO E RURAL.
15 Urbanismo
25.451 Infra-Estrutura Urbana
25.451.0004 Pedro II Para o Futuro
25.451.0004.1092 Aquisição de Veículos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 483.950,00

Art. 5º. Os créditos orçamentários de que trata o art. 1º serão regulamentados e discriminados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:07384513439AAA58

Lei nº 1.531/2024, de 12 de junho de 2024.

"Dispõe sobre Denominação da Rua Projetada 14 do Bairro Areia Branca nesta cidade para Rua DOMINGOS PEREIRA DA SILVA."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Projetada 14 do Bairro Areia Branca neste município de Rua DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, conhecido como Seu Doutor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:05D4FF9AE610AA59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

"PALÁCIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.532/2024, de 12 de junho de 2024.

"Dispõe sobre denominação da Rua Antonio Carlos Mendes Barroso a Rua Projetada, que fica localizada entre a Rua Manoel Galvão e Rua Raimundo Pedro na Vila Operária."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antonio Carlos Mendes Barroso a Rua Projetada localizada entre a Rua Manoel Galvão e a Rua Raimundo Pedro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal